



**NOTA OFICIAL Nº 08 /2019
CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE VOLEI DE PRAIA
SELETIVA NACIONAL – 2019**

Brasília, 13 de maio de 2019.

Às Federações Escolares Filiadas à CBDE

Prezados Presidentes,

A Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, comunica aos seus filiados as informações sobre o V Campeonato Brasileiro Escolar de Vôlei de Praia – Seletiva Nacional do ano de 2019, aprovadas pelo Conselho de Administração realizado em 20 de dezembro passado.

V Campeonato Brasileiro Escolar de Volei de Praia

1 – Local: João Pessoa – PB

2 – Período de realização: 20/08 a 26/08;

3 – Período de Inscrição no sistema CBDE: 15/05 a 05/07;

4 – Idades, naipes e quantitativo máximo de composição de cada delegação:



Não será permitida a inscrição de atletas com idade inferior ou superior ao determinado.

Especificações			Quantitativos		
Categoria	Faixa Etária	Gênero	Alunos Atletas	Técnicos	Total
Escolar	2003 – 2004	Masculino	2-3	1	4
Escolar	2003 – 2004	Feminino	2-3	1	4
Escolar	2005 – 2006	Masculino	2-3	1	4
Escolar	2005 – 2006	Feminino	2-3	1	4
Seleção	2001 – 2002	Masculino	2-3	1	4
Seleção	2001 - 2002	Feminino	2-3	1	4
		Sub Total	Max 18	Max 6	Max 24
			Árbitro		1
			Chefe de Delegação		1
TOTAL MÁXIMO POR DELEGAÇÃO			26 pessoas		

Cada Delegação poderá ser composta de no máximo 26 pessoas.

4.1 – Deverá ser encaminhado, via e-mail jogos@cbde.org.br, até a data limite de 05 de julho, as cópias escaneadas dos documentos de cada participante no evento (atletas, técnicos e chefe de delegação), que são:

- Cópia do Documento de Registro Geral – RG
- Cópia do Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Declaração de matrícula no estabelecimento de Ensino, somente para alunos/atletas.

Os mesmos documentos deverão ser entregues cópias do RG e CPF e declaração original, quando do credenciamento das equipes.

5 – A chegada das delegações ocorrerá no dia 20 de agosto e a saída no dia 26 do mesmo mês.

6 – A hospedagem e alimentação – (Café da manhã, almoço e jantar) serão custeados pela CBDE;

7 – O transporte interestadual aéreo será custeado pela CBDE, sendo fornecida no máximo 17 passagens interestaduais, divididas da seguinte forma:

- A) 1 Chefe de Delegação – Obrigatório;



- B) **Obrigatoriedade de no mínimo de 30% de representação feminina de atletas** na delegação;
- C) Somente poderá haver técnico se houver equipe/atletas inscritos na categoria e gênero.
- D) Caso a Federação Estadual do Desporto Escolar opte por não enviar o árbitro, essa passagem **NÃO** será revertida para a composição de técnicos e atletas.

Parágrafo Único - A soma de todos os participantes não deverá ultrapassar 17 pessoas para o recebimento do benefício das passagens aéreas.

7.1 - As federações que tiverem o interesse de participar com delegação acima da quantidade de passagens ofertadas pela CBDE, poderão inscrever seus atletas e técnicos, desde que arquem integralmente com o custo de deslocamento desses participantes sobressalentes, identificando os mesmos quando do envio dos documentos à CBDE.

7.2 - Para estados distantes até 600km da sede do evento, será fornecido o transporte rodoviário, neste caso o Estado poderá se utilizar do transporte para a delegação completa, limitado a 26 lugares no ônibus, inscrita conforme descrito no item 4. Para os demais estados será fornecido transporte aéreo. Não é permitido a participação de pessoas de fora da delegação oficial.

7.2.1 A responsabilidade da alimentação durante o transporte terrestre e aéreo é de responsabilidade das federações estaduais do desporto escolar e suas equipes indicadas.

7.3 - O deslocamento de cada equipe ao aeroporto **da CAPITAL** do Estado é de responsabilidade da **Federação Regional do Desporto Escolar e equipe e as despesas de alimentação durante esse transporte também são de responsabilidade da federação e equipes.**

7.3.1 - TODAS AS PASSAGENS AÉREAS SERÃO EMITIDAS COM SAÍDA E RETORNO EXCLUSIVAMENTE DA CAPITAL DE CADA ESTADO.

8 – Para o recebimento do benefício de transporte, hospedagem, alimentação e organização da competição, a Federação do Desporto Escolar de cada estado,



deverá estar em dia com suas obrigações estatutárias e financeiras perante a CBDE, ter finalizado o cadastro completo das equipes, ter efetivado o pagamento integral da taxa de filiação até a data limite estipulada nessa nota e a declaração de responsabilidade da federação até o dia **05/07/2019**.

8.1 - A Federação Regional do Desporto Escolar, assume total, única e exclusiva responsabilidade pela indicação do seu representante estadual, bem como o ressarcimento integral dos valores, ao fim do evento, em caso de não comparecimento (NO SHOW) no transporte aéreo e hospedagem e alimentação de qualquer membro de sua delegação indicada, independente do motivo que venha a dar causa, sendo impeditivo para o recebimento dos benefícios em outras competições caso não seja ressarcido o valor pela Federação.

09 – O transporte interno é de responsabilidade da CBDE (aeroporto / hotel / locais de competição / hotel / aeroporto);

10 – Serão oferecidas medalhas para os atletas classificados até o 3º lugar de cada categoria e troféus de 1º, 2º e 3º para os estados melhores qualificados na categoria Ouro, Prata e Bronze.

11 – Taxa de filiação anual por pessoa: Vide Federação Estadual;

12 - Arbitragem

Ficará a cargo da CBDE a definição da equipe de arbitragem.

Atenciosamente,



Antônio Hora Filho
Presidente